



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

PARECER ÚNICO N° 022/2022		Data da vistoria: 09/09/2022	
INDEXADO AO PROCESSO LICENCIAMENTO AMBIENTAL		PA CODEMA 22081901/2022	SITUAÇÃO PELO DEFERIMENTO
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – CADASTRO (LAS/CADASTRO) – CLASSE 2			

EMPREENDEDOR: WILLIAM ROBERTO NORMAM E OUTROS			
CNPJ: 45.319.010/0001-22			
EMPREENDIMENTO: HORTBOX EMBALAGEM LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO, N° 817 – BAIRRO SÃO VICENTE			
MUNICÍPIO: SÃO GOTARDO		ÁREA: URBANA	
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:		X: 19°18'55.81"S	Y: 46° 3'21.99"O
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ÁREA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL: RIO SÃO FRANCISCO		BACIA ESTADUAL: ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
		UPGRH: SF4	
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)		CLASSE
C-01-03-1	FABRICAÇÃO DE PAPELÃO, PAPEL, CARTOLINA, CARTÃO E POLPA MOLDADA, UTILIZANDO CELULOSE E/OU PAPEL RECICLADO COMO MATÉRIA-PRIMA		2
Responsáveis pelo empreendimento: WILLIAM ROBERTO NORMAM			
MICHELLE DANIELE DA SILVA - CREA MG 224.690/D			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: NÃO SE APLICA		DATA: NÃO SE APLICA	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável</i>	25453	
JÚLIA OLIVEIRA CHAGAS <i>Assessora Jurídica – OAB/MG N° 217.603</i>	27333	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26303	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	26478	
FRANCIELLY DA SILVA MENDONÇA <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	26494	





PARECER ÚNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas no empreendimento são listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob o código:

- *C-01-03-1: Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima.*

A relação entre o porte e o potencial poluidor da atividade desenvolvida pelo empreendimento permitiu classificá-lo na Classe 2 – Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS/Cadastro).

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 01/09/2022, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 025/2022 e Protocolo nº 22081901/2022, emitido em 22/08/2022.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais foi a Engenheira Civil Michelle Daniele da Silva - CREA MG 224.690/D.

Além dos documentos protocolados no SISAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 09/09/2022. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações na vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA, está situado na área urbana do município de São Gotardo-MG, propriamente instalado na Avenida Rio Branco, nº 817, bairro São Vicente, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°18'55.81"S e 46° 3'21.99"O.

A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento é assinalada por um círculo amarelo.



Figura 01: Vista aérea do empreendimento.



Fonte: Google Earth (2022).

De acordo com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a atividade econômica principal da empresa se refere a fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado.

O empreendedor apresentou o Certificado de Funcionamento Provisório do Corpo de Bombeiros Nº MGL2203688420, emitido 18/08/2022 com validade até 25/07/2023 (fl. 25).

2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são realizadas pelos empreendedores na HORTBOX EMBALAGEM LTDA, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018, referem-se a fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima, sob o código C-01-03-1.

O empreendimento utiliza como matéria-prima a chapa de papelão para fabricação das caixas, estimada em uma produção é de 19,5 t/dia (fl. 05). A produção do equipamento gira em torno de aproximadamente 150 caixas por minuto, que é feita sob demanda de pedidos. A partir da chapa, são realizados cortes e vincos, permitindo com que o produto seja montado e adquira seu formato final. Para finalizar o processo, a chapa de papelão pronta recebe a impressão. Nesse caso, ela é aplicada por máquinas impressoras geralmente através do processo de flexografia (cortam e criam vincos no papelão).

Em seguida aplica-se a cola fria, processo que pode ser manual ou automatizado, nesse último caso, a chapa de papelão passa por uma linha de montagem na qual uma máquina cola e



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

une as partes que devem ser aderidas por ela. Caso esteja revestida com cera, utiliza-se a cola quente. Tanto a tinta quanto a cola são feitas produzidas por materiais atóxicos, ou seja não são nocivos à vida humana e/ou animal, uma vez que o uso final das caixas é em sua maioria para armazenamento de alimentos. Os principais equipamentos utilizados no processo são a impressora flexográfica e a coladeira automática.

2.2 Utilização e Intervenção em Recursos hídricos

Toda a água utilizada no empreendimento é proveniente da rede de distribuição da COPASA.

3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das empresas físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados na empresa por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

4.1 Efluentes líquidos sanitários

Os efluentes líquidos sanitários gerados pelo empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA, são efluentes caracterizados como efluentes domésticos e são oriundos dos sanitários e do





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

refeitório que estão localizados no setor administrativo do empreendimento. Os efluentes são destinados para a rede esgotamento sanitário da Copasa.

4.2 Efluentes líquidos industriais

No momento da vistoria, foi visto que nas instalações da empresa possui uma estação de tratamento de efluentes industriais compacta (depuradora de águas residuais) com capacidade aproximada de tratamento de 500 litros de capacidade útil para tratamento do efluente contaminado com resíduos de tinta, oriundo da limpeza após o uso dos equipamentos.

O princípio operativo desta instalação baseia-se em um processo físico-químico com um só reagente para conseguir a ruptura das emulsões nas águas de tintas e contaminantes em geral além de uma coagulação e floculação posteriores. Após tratamento, o efluente é lançado nas redes de abastecimento da Copasa.

Como medida mitigadora, será solicitado ao empreendedor junto a emissão da licença ambiental, apresentar análise físico-química do efluente na saída do sistema de tratamento, bem como realizar a instalação de uma caixa de contenção no tanque reservatório gradeado, em caso de possíveis vazamentos.

4.3 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados na HORTBOX EMBALAGEM LTDA são oriundos das dependências administrativas da empresa, que são acondicionados em sacos plásticos e destinados para a coleta municipal, e também dos resíduos resultantes do processo de produção das embalagens como restos de papelão e embalagens de armazenamento de tintas.

Os resíduos de papelão, comumente chamados como aparas, retalhos, resultantes de cortes no processo de produção são prensados, acondicionados em bags e posteriormente destinados ao mesmo fabricante da matéria-prima da empresa para reciclagem. Já os baldes, onde são acondicionados das tintas atóxicas, são destinados por meio do processo de logística reversa ao fabricante Dalcolor Tintas Flexográficas.

Como medida mitigadora, será solicitado ao empreendedor junto a emissão da licença ambiental, apresentar comprovantes de destinação ambientalmente adequados dos resíduos passíveis de logística reversa.

4.4 Emissões atmosféricas

Não foram constatadas pela equipe técnica a geração de emissões atmosféricas capazes de gerar impactos ambientais significativos.



4.5 Ruídos e Vibrações

No momento da vistoria, o processo de produção estava parado, porém, devido às máquinas utilizadas para fabricação dos produtos, ocorre a geração de emissões de ruídos, mas que não são capazes de gerar impactos ambientais significativos.

Como medida mitigadora, sugere-se que os colaboradores façam o uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) durante a jornada de trabalho.

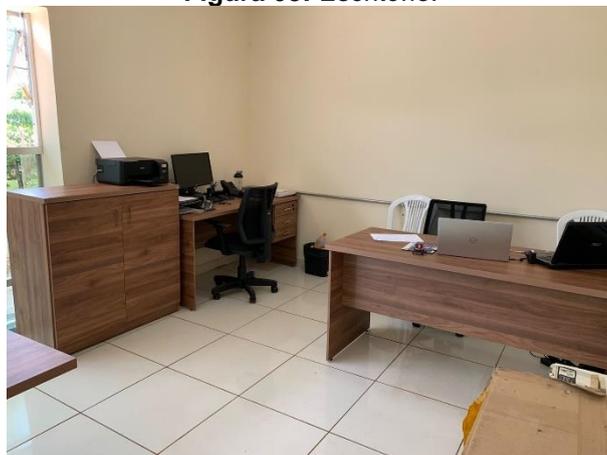
5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

Figura 02: Vista da fachada da empresa Hortbox.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 03: Escritório.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 04: Segundo piso sob a área de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 05: Vista da área de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 06: Matéria-prima (papelão).



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 07: Estoque de tintas utilizadas.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 08: Maquinário.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 09: Começo do processo de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 10: Etapa do processo de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 11: Etapa do processo de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Figura 12: Continuação do processo de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 14: Etapa do processo de produção e estoque de produtos.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 16: Depuradora de águas residuais (ETE).



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 13: Bag para armazenamento de retalhos de papelão para reciclagem.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 15: Etapa do processo de produção.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).

Figura 17: Compressor.



Fonte: SISAM (Registro em 09/09/2022).



6. **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISAMAM não indica aos empreendedores nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

7. **PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

Item	Descrição	Prazo
01	Realizar a instalação de uma caixa de contenção no tanque reservatório gradeado com volume de 10% superior a capacidade de armazenamento, visando assegurar em caso de possíveis vazamentos.	60 dias
02	Apresentar comprovantes de destinação das embalagens de tinta vazias que são sujeitas à logística reversa.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
03	Apresentar comprovantes de destinação dos resíduos de papelão para reciclagem.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
04	Apresentar laudos de análise físico-química do efluente na saída do sistema de tratamento.	60 dias após a emissão da Licença Ambiental e Anualmente
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAMAM.	Aviso prévio de 30 dias

8. **CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 22081901/2022. Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

9. **CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA,





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob o código:

- *C-01-03-1: Fabricação de papelão, papel, cartolina, cartão e polpa moldada, utilizando celulose e/ou papel reciclado como matéria-prima.*

O empreendimento está localizado na área urbana do município de São Gotardo. A execução das atividades pelos empreendedores pode gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico,

opina:

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS/Cadastro) – Classe 2 para o empreendimento HORTBOX EMBALAGEM LTDA com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.

São Gotardo, 13 de setembro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

